

## **EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 1º SEM. 2025**

PROCESSO DE INGRESSO PARA CANDIDATOS À TRANFERÊNCIA, PORTADORES DE  
DIPLOMA E REABERTURA DE MATRÍCULA.

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

### **1. Do objetivo**

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para ingresso de candidatos provindos de outras instituições de ensino superior (transferência externa ou portadores de diploma), e solicitações de reabertura de matrícula no curso de Graduação em Pedagogia.

### **2. Das informações sobre a faculdade e o curso**

2.1 A Faculdade Rudolf Steiner está autorizada pela Portaria nº 1.239. DOU 30/11/17 Registro e-MEC nº 201602659. Processo de Recredenciamento nº 202119183. O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017. Processo de Reconhecimento do curso portaria seres/mec nº 363, de 19 de setembro de 2023.

2.2 O curso de Licenciatura em Pedagogia da FRS é ofertado na modalidade presencial, com duração total de 4 anos (8 semestres). O período máximo para integralização do curso é de 6 anos.

2.3 O curso tem oferta 50 novas vagas anualmente. Caso haja vagas remanescentes nas turmas em andamento, a faculdade abrirá semestralmente a possibilidade de ingresso à candidatos portadores de diploma, transferências e reaberturas de matrícula.

2.4 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2025 é de R\$ 1.974,90\*, sendo o total de 6 parcelas semestrais.

\*O valor da mensalidade é reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição

2.5 O período letivo de 2025/1 tem seu início previsto para **17 de fevereiro de 2025** e término em **30 de junho de 2025**.

2.6 Há previsão de oferta de disciplinas do 1º, 3º, 5º e 7º semestres do curso de Pedagogia no período letivo de 2025/1.

2.7 As aulas são ministradas na sede da FRS, localizada na rua Irineu Marinho 124 – Santo Amaro – SP ou e/ou em ambiente virtual de ensino da instituição. O horário de aulas é de segunda a sexta-feira das 18h às 21h40 e eventualmente aos sábados, conforme calendário acadêmico.

2.8 A FRS prevê a possibilidade da oferta de disciplinas e/ou componentes curriculares deste curso de maneira remota (EAD), dentro do limite estabelecido pela legislação vigente (de até 40% da carga horária total do curso).

2.8 A FRS prevê a possibilidade de fusão de turmas em disciplina e/ou componentes curriculares do curso.

### **3. Das condições gerais para transferências externas, portadores de diploma e reabertura de matrícula.**

3.1 Esgotadas as listas de classificados do Processo Seletivo principal e convocados para matrícula, se ainda houver vagas, estas podem ser preenchidas por transferências externas, portadores de diploma e solicitações de reabertura de matrícula.

3.2 O candidato a transferência externa, entrada como Portador de Diploma ou reabertura de matrícula deverá formalizar sua solicitação no prazo fixado pela FRS, com preenchimento do requerimento de matrícula e envio da documentação comprobatória.

3.3 As solicitações devem ser realizadas por e-mail à Secretaria Acadêmica. ([carolini.santos@frs.edu.br](mailto:carolini.santos@frs.edu.br))

#### **4. Das condições específicas para transferências externas**

4.1 Podem solicitar transferência para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou afim, alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra instituição de ensino superior.

4.2 Os documentos necessários para solicitação de transferência externa são:

- Atestado/Declaração de matrícula que comprova vínculo ativo em Instituição de Ensino Superior;
- Histórico Escolar da Instituição de origem, original ou cópia autenticada.

#### **5. Das condições específicas para Portador de Diploma**

5.1 Podem solicitar ingresso os candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, reconhecidos pelo MEC.

5.2 Os documentos necessários para solicitação de ingresso de Portador de diploma são:

- Cópia de diploma de graduação autenticada;
- Histórico Escolar da Instituição de origem, original ou cópia autenticada.

#### **6. Seleção para transferência externa e Portador de diploma**

6.1 A seleção para candidatos a transferência externa ou portador de diploma acontecerá mediante entrevista individual com o coordenador do curso e/ou docentes da FRS. As entrevistas são agendadas após preenchimento do formulário de inscrição.

#### **7. Das condições específicas para Reabertura de matrícula**

7.1 Podem solicitar reabertura de matrícula os alunos que realizaram trancamento no curso de Pedagogia da FRS em até no máximo 4 semestres anteriores.

7.2 A solicitação de reabertura de matrícula deve ser realizada por e-mail à secretaria acadêmica, mediante o preenchimento de formulário específico. Após o preenchimento, o solicitante deve aguardar a devolutiva quanto a existência de vagas para o semestre requerido.

7.3 A secretaria entrará em contato por e-mail com devolutiva da solicitação. Em caso de deferimento, o aluno receberá um plano de estudos elaborado pela coordenação do curso, com a indicação das disciplinas/semestres a serem cursadas para integralização do curso.

7.4 Ficará a critério da coordenação do curso indicar a(s) turma(s) a qual o aluno se vinculará no retorno.

7.5 O aluno não tem direito adquirido a currículo de curso, portanto, quando retornar, se tiver ocorrido alterações, deverá se adaptar a nova matriz curricular em vigor.

## **8. Aproveitamento de estudos**

8.1 O candidato ou aluno que tenha cursado disciplinas em cursos superiores com aproveitamento pode solicitar a dispensa de cursá-las, mediante Processo de Análise Curricular, instruído pela Secretaria.

8.2 A análise curricular poderá acontecer em paralelo ao processo de admissão ou posteriormente (dentro das datas estabelecidas no calendário acadêmico de cada semestre para este fim).

8.3 Documentos necessários para solicitar Análise curricular:

- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem - original ou cópia autenticada;
- Conteúdo Programático/Planos de ensino/ Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, em original ou cópia autenticada, contendo carimbo e rubrica em todas as páginas e, sobretudo, com a indicação do ano de oferta e cumprimento da disciplina.

8.4 O candidato/aluno deverá indicar no requerimento para quais disciplinas do curso deseja solicitar análise.

8.5 A análise curricular levará em consideração somente as informações contidas nos documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem. A dispensa de cada disciplina requerida está sujeita à aprovação do docente responsável ou coordenação do curso.

8.6 O solicitante receberá a devolutiva de sua análise curricular por e-mail. O prazo é de até 15 dias úteis. Na devolutiva constará o Plano de Estudo do candidato/aluno com as disciplinas a serem cursadas ao longo do curso e as dispensas recebidas.

8.7 Passa a ser um aluno em Adaptação curricular, aquele que tem dispensa de disciplinas, por aproveitamento de estudos, cursando apenas as disciplinas necessárias para integralização curricular e conclusão do curso.

## 9. Cronogramas

9.1 Período de inscrição, seleção e matrícula:

- Período de inscrições e agendamento de entrevistas para candidatos à transferência e portadores de diploma: **de 20 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (ou até o preenchimento das vagas).**
- Período de solicitações de reabertura de matrícula: **de 20 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (ou até o preenchimento das vagas).**
- Período de matrículas para os candidatos a transferência externa, portadores de diploma e reabertura de matrícula: **de 20 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (ou até o preenchimento das vagas).**

9.2 Pedidos de Análise Curricular:

- Período de solicitações de análise curricular para dispensa de disciplinas por equivalência de estudos: **de 30 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (ou até o preenchimento das vagas).**

## 10. Matrícula

10.1 Os candidatos selecionados receberão por e-mail as orientações para realizar sua matrícula online.

10.2 Documentos de matrícula para transferências externas e portadores de diploma:

- RG;
- CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência atual, com CEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- Certificado de Reservista;
- 1 Foto 3x4

- Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Diploma de Curso Superior, (somente para portador de diploma)
- Histórico de curso Superior (parcial ou final)
- Comprovante de vínculo ativo com a instituição de Ensino Superior de origem – Declaração de matrícula (somente para transferência);
- Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas com aproveitamento, para análise curricular; (somente se solicitar análise curricular para dispensa de disciplinas)

10.3 A confirmação da matrícula se dá após o pagamento da primeira mensalidade do semestre. Caso o candidato selecionado não efetive sua matrícula dentro do prazo estipulado, não haverá garantia de reserva de vaga.

## **11. Casos omissos**

11.1 Casos omissões relativos ao processo de seleção e ingresso de portadores de diploma, transferência externas e reaberturas de matrículas serão resolvidos pela coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.



**Cristina Velasquez**

Direção da Faculdade Rudolf Steiner